



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
TAVARES - RS**  
**"O PARLAMENTO ABERTO PARA O PVO"**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**Parecer nº 038/2025**

A Comissão permanente acima citada reuniu-se nesta data, para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 378/2025 encontra-se viável para votação em plenário, com mediante parecer Jurídico da IGAM.

Sala da Comissão, 07 de abril 2025.

**Elis Rodrigues**  
Presidente CCJ

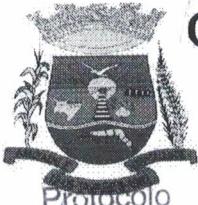
**Jardel Porto**  
Relator CCJ

**Leone Machado**  
Secretario CCJ

**Parecer Aprovado**

(03) a (00)

OBS....



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
TAVARES - RS**

**“O PARLAMENTO ABERTO PARA O Povo”**



Protocolo

9222 / 2025  
Protocolado em 17.03.25.

Rafael J.  
Secretário

APROVADO	
Em	<u>Presidente</u>
<u>Presidente</u>	

Antônio Carlos Antunes Pagano  
Vereador

Elis Regina Lemos Rodrigues  
Vereadora  
PROGRESSISTAS

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 378/2025  
DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO PERPÉTUO  
PATRONO DA CIDADE DE TAVARES.**

**Art. 1º.** É concedido o Título honorífico perpétuo patrono da cidade de Tavares Ao senhor **Rubens Moraes Barbosa**.

Jardel Antunes Porto  
Vereador  
PROGRESSISTAS

**Art. 2º.** O título honorífico perpétuo patrono da cidade de Tavares.  
Será entregue em sessão solene da Câmara Municipal de Vereadores convocada especialmente pra essa finalidade.

Leone Machado  
Vereadora

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nardel Rodrigues Nunes  
Vereador  
PDT

Volmir Vieira  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - RS	
Recebido em	17 / 03 / 25
Expedido em	1 / 1
Nº	

**Sala das Sessões, 17 de março de 2025.**

**Ver.º Antônio Carlos Antunes Pagano**

Rua Dona Leonor, 106, Plenário Antônio Pascoal Galliard Costa, Rua Marcelo Gama, 257 A, Secretaria, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290.000, FONE (51) 3674-1526, (51) 3674-1446,



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

**“O PARLAMENTO ABERTO PARA O Povo”**



## BIOGRAFIA

Rubens Moraes Barbosa, nascido em 8 de março de 1954, é filho de Antônio Marques Barbosa e Juventina Moraes Barbosa. Pai de Di-ovane Alves Barbosa, Keni Alves Barbosa, Eliezer Alves Barbosa e Rubia Machado Barbosa. Casado há 36 anos com Andréa Da Silva Barbosa, com quem teve a filha caçula, Antônia da Silva Barbosa. Tem 8 netos e 4 bisnetos.

Concluiu o Ensino Fundamental na Escola Edgardo Pereira Velho. Iniciou sua vida pública participando do processo de Emancipação Política de Tavares. Em 1983, atuou como Fiscal de Obras na Prefeitura de Tavares e, em 1984, foi nomeado Secretário Municipal de Obras. Entre as obras que considera mais relevantes, destaca a construção da estrada que dá acesso, via seca, às praias — a Trilha da Veia Terra, realizada em conjunto com uma comissão de municípios. Outra obra importante em sua gestão foi o início da construção do prédio do Pronto Atendimento Dr. Gilberto Mota Braga.

Em 1987, assumiu a presidência da Colônia de Pescadores Z-11, iniciando a construção do prédio dessa instituição. Em 1993, foi eleito vereador e atuou na Câmara de Vereadores de Tavares, sempre em defesa dos interesses da comunidade Tavaresense, especialmente na área da saúde. De 2001 a 2008, retornou à Prefeitura Municipal, ocupando os cargos de Secretário de Agricultura, Secretário de Obras e Chefe de Gabinete. Nesse período, foi Presidente do Conselho Municipal de Consultas Populares, onde as prioridades a serem realizadas eram definidas em conjunto com as comunidades.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## TAVARES - RS

“O PARLAMENTO ABERTO PARA O Povo”



Ao longo dos anos, Rubens, junto com sua esposa, participou ativamente da Igreja Católica, atuando em diversas pastorais na Capela Santo Antônio de Tavares. Em 2017, assumiram como Casal Coordenador da comunidade, liderando a reforma da Igreja Santo Antônio de Tavares, um patrimônio histórico do município, que na ocasião se tornou a Paróquia Santo Antônio de Tavares.

Atualmente aposentado, é pecuarista na propriedade rural localizada no Posto, em Tavares. Ele tem muitos motivos para ser grato, ao longo de seus 71 anos, seja pela vida, pela saúde, pela família, pelos amigos, pelos trabalhos realizados ou pela dedicação. Seu agradecimento a Deus é profundo, por tudo o que viveu e conquistou.

Porto Alegre, 07 de abril de 2025.

**Orientação Técnica IGAM nº 7.814/2025.**

**I.** A Câmara de Vereadores do Município de Tavares encaminha ao IGAM a solicitação de análise técnica a respeito do Projeto de Lei nº 378, de 2025, de autoria parlamentar, que visa concessão de título honorífico, conforme determina a ementa:

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO PERPÉTUO PATRONO DA CIDADE DE TAVARES.

**II.** Quanto à concessão de títulos e homenagens, passa-se à análise do que determina a Lei Orgânica Municipal, veja-se:

LOM- Art. 44. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do prefeito:

[...]

XXV - conceder título a cidadão honorário, ou qualquer outra homenagem ou honraria, a pessoas que reconhecidamente tenham prestados serviços relevantes ao município, mediante lei, aprovada no mínimo por 2/3 de membros da Câmara Municipal de Vereadores.

[...]

Conforme demonstrado pela Lei Orgânica, compete privativamente à Câmara de vereadores, por meio de lei, a competência para conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra homenagem a pessoa que tenha prestado serviços relevantes ao município.

Logo, a espécie legislativa utilizada se encontra adequada com o que determina Lei Orgânica Municipal, contudo, a espécie de homenagem, não.

Apesar de a LOM prever a concessão de “qualquer outra homenagem ou honraria”, o título honorífico é o gênero, porém, a espécie de deve ser a de “cidadão honorário”, logo, o projeto de lei carece de adequação quanto à espécie de título que prevê.

**III.** Diante do exposto, embora correta a iniciativa e a espécie legislativa, o título em questão deve ser alterado, para enquadrar-se no que determina a LOM, no dispositivo em destaque, pois, título honorífico é um gênero, porém concretamente a homenagem é a de



“cidadão honorário”, por isso, a viabilidade do Projeto de Lei nº 378, de 2025, condiciona-se a adequação da homenagem, conforme acima explicado.

O IGAM permanece à disposição.

*Cristiane Almeida Machado*  
**CRISTIANE ALMEIDA MACHADO**  
*Advogada, OAB/RS 123.896*  
*Consultora Jurídica do IGAM*

*R. Machado*  
**ROGER ARAÚJO MACHADO**  
*Advogado, OAB/RS 93.173B*  
*Consultor Jurídico do IGAM*